



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2337**

**Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2016**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 03**  
**ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 06**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 06**  
**PORTARIA.....PÁG. 06**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 06**

### DECRETOS

**DECRETO N. 6257/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Exonera Leni Matias, do cargo em comissão de Procuradora-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Leni Matias**, do cargo em comissão de **Procuradora-Geral** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6258/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0221/SECOM/SEMED/16, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
174 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
171 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6259/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0221/SECOM/SEMED/16, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
237 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
344 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6260/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Leni Matias, para ocupar do cargo em comissão de Procuradora-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Leni Matias**, para ocupar o cargo em comissão de **Procuradora-Geral** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6261/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio de 2016, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de junho de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Adão Antônio Martins	27202	38
Adriana Oliveira Marques Santos	27326	34,6
Adriana Vieira de O. Valadares	27306	30,4
Alcione Moura Santana	27359	33,9
Alessandra Martins Barbosa	27265	33,2
Alexandre de Marchi Pereira	27339	37,3
Alice Marciel dos Santos	27322	35,9
Aline Luciana Gomes	27340	33,2
Alinni Rezende Santos Ferreira	27362	36,6
Andreia de Paulo Gonçalves	27332	40,8
Andreia do Rosaria Batista	27210	38
Ângela Maria de Souza Pereira	27220	40,1
Aparecida Dias da Silva	27187	27
Bruno de Souza Campos	27313	35,9

Clarice Domingos de Godoi	27052	33,9
Claudia dos Santos Silva	27354	27,3
Dalva Alves de Souza	27270	35,9
Dalva de Oliveira Moura	27084	31,8
Debora dos Santos Silva	27255	40,8
Delzuita da Silva Wilkens	27197	38,7
Denizete Onofre Leopoldino	27033	33,9
Diana Aparecida dos Santos	27089	26,3
Dirce Inacio Rodrigues Ferreira	27108	11,1
Diva Trindade Amaraes	27159	38,7
Edilaine Fernandes Franqui	27315	27,7
Edna Maria Tasquini da Silva	27081	40,8
Elaine Fernandes Franqui	27317	21,4
Eleni Silva de Jesus	27237	0,7
Eliana Vieira de Melo Mendonça	27231	20,8
Eliane Santana de Melo	27074	31,1
Eliete Batista Maciel	27263	35,3
Elísia Bonfim Ramos de Souza	27163	35,5
Elizandra dos Santos	27351	29
Elma dos Santos	27053	21,41
Fabiana Leite da Silva	27314	38,7
Fatima Oliveira dos Anjos Brito	27026	31,8
Françoise Maria Boldim	27342	35,5
Geisiane Rafael Pereira	27321	38,7
Gessika Alves Correia	27337	36,6
Gilcineide de Brito Aleixo	27309	39,4

Girlene de Brito Gomes	27349	33,9
Grayssikeila de Oliveira	27344	27
Helena Maria de Jesus Laureano	27343	28,4
Ionete Lima Cordeiro da Silva	27264	37,3
Itamar Beck Ramos	27044	27,7
Ivana Maforte Gomes Silva	27228	40,8
Janete Leite de Oliveira	27275	40,8
Jessica Fernanda Pereira	27336	33,2
Joana Ferreira de Melo Neta	27346	24,9
João Carlos de Souza Barbosa	27324	27
Joice Ellen de Souza Barbosa	27320	28,4
Jonathan Neitzel dos Santos	27328	35,3
Josiane Aparecida Biava	27276	38
Josué Custodio de Oliveira	27370	40,8
Juliano Gasparini	27335	3,8
Juscelia Wionzak	27347	37,3
Kat Suelen de Souza dos Reis	27371	36,6
Katiana Godeis	27366	29,7
Kesia Renata Barreto Lima	27360	22,1
Laudenir Jose da Silva	27219	40,8
Ligia Gomes Izel	27363	35,3
Lilian Gonçalves de Souza	27185	30,4
Lucia Batsaida Cardoso da Silva	27277	38,7
Lucimar Oliveira	27242	27
Luísa Leopoldino da Mota	27372	36,6
Luiz Carlos Chagas de Moraes	27223	10,4
Lurdes Geremias de Oliveira	27236	38,7
Marcia Carvalho Cunha Santana	27244	3,5
Marciele Sales dos Santos	27334	40,8
Maria Aparecida Josefa da Silva	27104	14,5

Maria Aparecida Lima Silva	27010	37,3
Maria Aparecida Picinato	27261	40,8
Maria Aparecida Sabino	27193	37,3
Maria Aparecida Vieira	27258	38,7
Maria Benicia de Oliveira	27251	35,9
Maria Cristiane Marciel	27190	18,7
Maria de Lourdes Evangelista	27355	28,4
Maria Edmar de Araújo Vieira	27062	31,1
Maria Helena de Melo Gouveia	27029	38,7
Maria Jose Pereira	27167	27
Maria Martha Araújo Amorim	27316	36,6
Mariazinha Borges	27206	40,8
Marinalva Martins de Almeida	27018	38,7
Marlene Gonzaga	27311	27,7
Marlene Gouveia Cleris	27184	2,8
Miriani Alves dos Santos	27318	38
Naiara Pereira da Frota	27329	38,7
Neuza Aparecida Santiago	27282	39,4
Niulza Bernardes Ferreira Coelho	27098	0,7
Nubia Aniete Barroso Brito	27319	38
Patricia Raimunda Gonçalves	27226	40,1
Poliana de Oliveira Ernesto	27325	36,6
Rafaela Rodrigues de Jesus	27341	37,3
Raimunda Nonato da Costa Reges	27234	35,5
Renato Augusto Lopes da Silva	27338	37,3
Roberta Dernei Gasparini	27283	40,8
Róbson dos Santos Siqueira	27352	31,8



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Rosailde da Silva Cardoso	27072	23,5
Rosângela Santiago dos Santos	27233	29
Roselma Ribeiro dos Santos	27224	38,7
Rosenilde da Silva Calixto	27216	39,4
Rosilaine dos Santos Rosa Corpos	27345	22,8
Rosilaine Borges dos Santos	27213	27,6
Selma Garcia da Cruz	27323	36,6
Shirley Rodrigues Ramos	27353	39,4
Silmara Mendes Ferreira	27256	37,3
Simone Dias Almeida	27348	38,7
Sirley de Azevedo Nano	27331	27
Taline Guimarães de Oliveira	27365	34,6
Vanda Maria de Almeida da Silva	27045	29,7
Vanilza Batista da Silva Teixeira	27285	40,8
Vera Alves Souza	27286	37,3
Vera Lucia Vital Martins Bastos	27156	31,8
Verediany Nascimento Araújo	27327	33,2
Wilson Justiano Silva	27141	0,7
Zélia Luiz Pinto Gomes	27312	1,4
Zenilda Alves da Silva	27196	40,1
Zilda Oliveira Rodrigues	27160	39,4

**Tabela 2:** Secretaria Municipal de Fazenda

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Josenita Dutra Lana	13333	150
Thiago Ferreira dos Santos	12755	130

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6262/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 29.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

109 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
§ 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
129 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
-44.000,00  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6263/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Desenhista Copista, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 539/CGRHA/SEMAD/2016,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 032/FPS/PMJP/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Raldson de Souza Pereira	2154	Desenhista Copista (40h)	SEMAD	Por invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6264/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 539/CGRHA/SEMAD/2016,  
**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 034/FPS/PMJP/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Luzinete Antônio Inácio	10735	Auxiliar de Serviços Diversos (40h)	SEMED	Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6265/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Exonera Natália Rodrigues de Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 694/PGM/PMJP/2016, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administrativo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Natália Rodrigues de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6266/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE JUNHO DE 2016

Exonera Daniella Gylmara Roza Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Daniella Gylmara Roza Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**LEIS**

**LEI Nº 2955**

**21 DE JUNHO DE 2016**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza a desafetação e posterior doação ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, de imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a desafetação e posterior doação, do imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização é a seguinte:

- I. Norte: com a área remanescente do Parque Ecológico Municipal;
- II. Leste: com a área remanescente do Parque Ecológico Municipal e Estrada Velha;
- III. Sul: com a área remanescente do Parque Ecológico Municipal;
- IV. Oeste: com Rio Machado.

§ 1º O imóvel objeto da desafetação e doação refere-se ao Lote n. 2GB, setor 04.01, com área de 3.748,84 m² (três mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexos a presente lei.

§2º Com a desafetação, a referida área deixa de pertencer ao Parque Ecológico Municipal.

**Art. 2º** A presente doação se destina única e exclusivamente à utilização da área pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – 2ºGB/CBMRO para realização de suas atividades.

**Art. 3º** O não cumprimento do artigo 2º desta Lei implicará na revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, facultando à Donatária a retirada ou utilização das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Estado: Rondônia Município: Ji-Paraná  
Localização: Estrada Velha Setor: 04.01 Lote: 2 GB  
Área: 3748,84m<sup>2</sup> Perímetro: 248,07m

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
Norte: Com a área Remanescente do Paque Ecologico Municipal;  
Leste: Com a área Remanescente do Paque Ecologico Municipal e Estrada Velha;  
Sul: Com a área Remanescente do Paque Ecologico Municipal;  
Oeste: Com o Rio Machado.

**DADOS DO PERÍMETRO**

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	AZIMUTES	LIMITES
P9 - M-B1	30,00	19°03'52"	Rio Machado ( ponto de amarração)
M-B1 - M-B6	61,39	19°03'52"	Rio Machado
M-B6 - M-B5	52,60	111°10'47"	Parque Ecologico Municipal
M-B5 - M-B4	18,19	199°23'28"	P. Ecologico Municipal/ Est. Velha
M-B4 - M-B3	15,52	142°30'00"	P. Ecologico Municipal/ Est. Velha
M-B3 - M-B2	35,14	199°23'28"	P. Ecologico Municipal/ Est. Velha
M-B2 - M-B1	65,23	290°40'43"	Parque Ecologico Municipal

Resp. Técnico: *Djalma Arantes* Sec. Regularização Fund. e Hab.: *Leni Matias* Data: Maio de 2016  
Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: BR-364 SETOR: 04.01 LOTE: 2GB  
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ ESTADO: RONDÔNIA

Resp. Técnico: *Djalma Arantes* Sec. Regularização Fund. e Hab.: *Leni Matias*  
Área do Imóvel: 3748,84m<sup>2</sup> Perímetro: 248,07m  
Escala: 1:1.000 Data: Maio de 2016

das avaliações.

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades atribuídas às partes constarão no competente Termo a ser elaborado pela Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 3º** Realizada a transação imobiliária a que se refere a presente Lei, sobre o lote de terreno que a Empresa receber em permuta incidirá todas as obrigações e restrições prescritas e assumidas no Termo citado no artigo 2º, que ficarão ratificadas na escritura de permuta a ser assinada.

**Parágrafo Único.** Os lotes recebidos em permuta pelo Município serão utilizados para instalação de equipamentos públicos, de acordo com as normas do Plano Diretor de Ji-Paraná.

**Art. 4º** São anexos da presente lei como se nela estivesse transcritos, mapas e memoriais das áreas ora permutadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

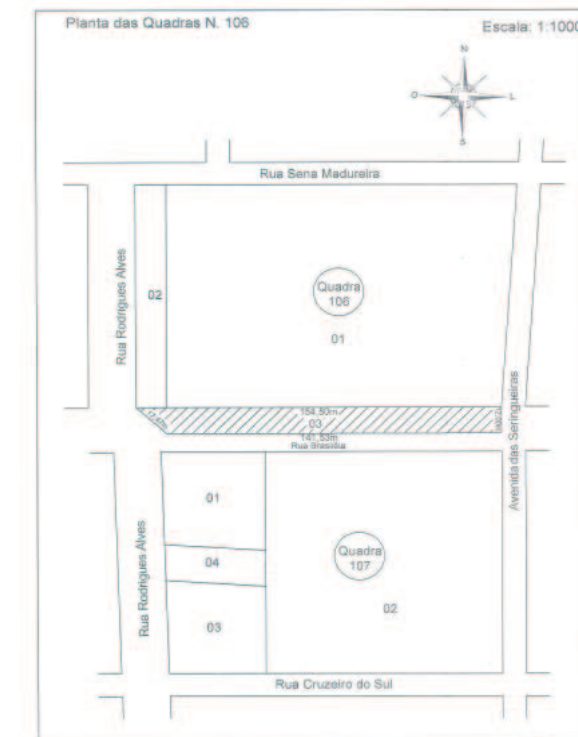
Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Avenida das Seringueiras Setor: 05.01 Quadra: 106 Lote: 03  
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligométrico à Trena

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com os lotes n. 01 e 02 da Quadra n.º 106  
LESTE: Com a Avenida das Seringueiras  
SUL: Com a Rua Brasília  
OESTE: Com a Rua Rodrigues Alves

**DADOS DO TERRENO:**

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	12,00	Com a Avenida das Seringueiras
L. DIREITO:	141,53	Com a Rua Brasília
FUNDOS:	17,47	Com a Rua Rodrigues Alves
L. ESQUERDO:	154,50	Com os lotes n. 01 e 02 da Quadra n.º 106

Data: abril de 2016 Área: 1.720,42m<sup>2</sup> Perímetro: 325,50m  
Resp. Técnico: *Alessandra Periotto* Confere: Visto:  
Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3  
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação: Coordenação de Projetos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Avenida das Seringueiras LOTE: 03 QUADRA Nº: 106 ÁREA: 1.720,42m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR Nº: 05.01 ESCALA: Indicação PERÍMETRO: 325,50m  
DESENHO: *Alessandra Periotto* VISTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

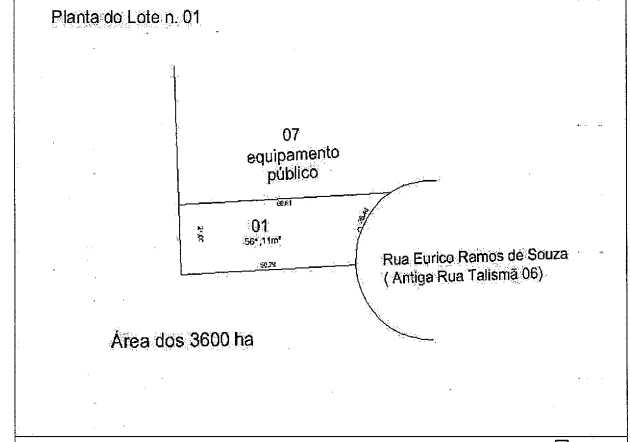
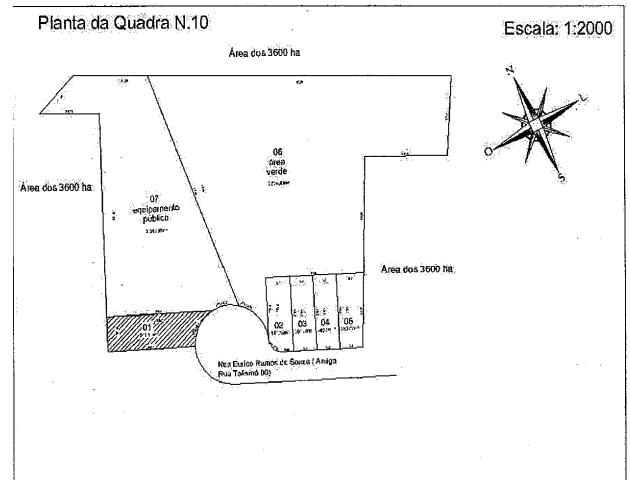
Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Eurico Ramos de Souza Setor: 09.02 (Loteamento Talismã) Quadra 10 Lote: 01  
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligométrico à Trena

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com o lote n. 07 (equipamento Público)  
LESTE: Com a Rua Eurico Ramos de Souza  
SUL: Com a área dos 3.600 ha  
OESTE: Com a área dos 3.600 ha

**DADOS DO TERRENO:**

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	25,46	Com a Rua Eurico Ramos de Souza
L. DIREITO:	56,79	Com a área dos 3.600 ha
FUNDOS:	21,00	Com a área dos 3.600 ha
L. ESQUERDO:	68,61	Com o lote n. 07 (equipamento Público)

Data: junho de 2016 Área: 561,11m<sup>2</sup> Perímetro: 171,86m  
Resp. Técnico: *Alessandra Periotto* Confere: Visto:  
Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3  
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação: Coordenação de Projetos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Eurico Ramos de Souza LOTE Nº: 01 QUADRA Nº: 10 ÁREA: 561,11m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR Nº: 09.02 ESCALA: Indicação PERÍMETRO: 171,86m  
DESENHO: *Alessandra Periotto* VISTO:

**LEI Nº 2956 21 DE JUNHO DE 2016**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza a permuta de área pública com áreas particulares no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de 1.720,42 metros quadrado, de sua propriedade localizada na Avenida das Seringueiras, Lote n. 03, Quadra n. 106, com áreas pertencente à empresa Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda, CNJP 04.082.624/0001-56, medindo um total de 1.802,94 metros quadrados, identificada como sendo os lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, todos da Quadra 10, do Setor 09.02, com frente para Rua Eurico Ramos de Souza (antiga Rua Talismã 06), nesta cidade de Ji-Paraná/RO.

§1º A área a ser dada em permuta pela empresa Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda., está avaliada em R\$ 225.367,50 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), enquanto que a do Município está avaliada em R\$ 223.654,60 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

§2º O Município não arcará possível devolução de diferença de valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

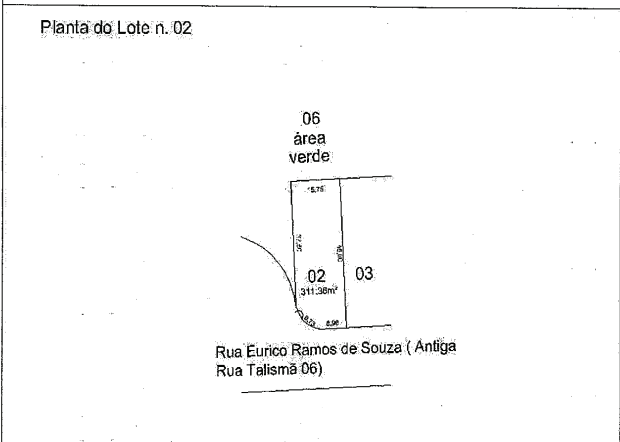
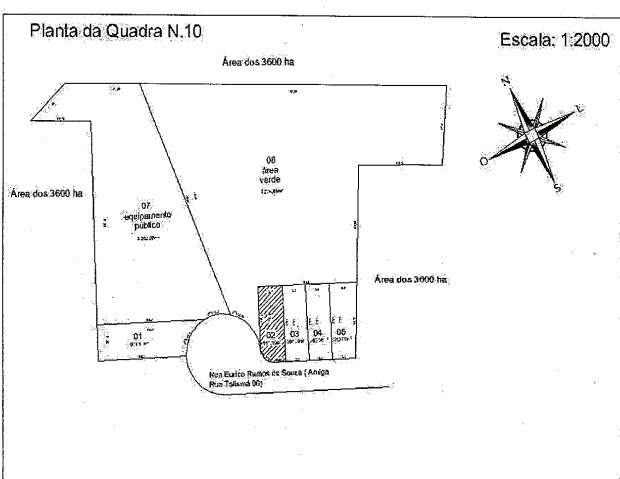
Estado de: Rondônia  
Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Eurico Ramos de Souza  
Setor: 09.02 (Loteamento Talismã) Quadra 10 Lote: 02  
Instrumento: Trena  
Método Empregado: Poligométrico à Trena

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com o lote n. 06 (área verde)  
LESTE: Com o lote n. 03  
SUL: Com a Rua Eurico Ramos de Souza  
OESTE: Com o lote n. 06 (área verde)

**DADOS DO TERRENO:**

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	9,73+8,96	Com a Rua Eurico Ramos de Souza
L. DIREITO:	37,50	Com o lote n. 06 (área verde)
FUNDOS:	15,75	Com o lote n. 06 (área verde)
L. ESQUERDO:	45,00	Com o lote n. 03

Data: junho de 2016	Área: 311,36m <sup>2</sup>	Perímetro: 116,94m
Resp. Técnico: <i>Alessandra Periotto</i> Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3	Confere:	Visto:
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação:	Coordenação de Projetos:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Eurico Ramos de Souza	LOTE N.º: 02	QUADRA N.º: 10	ÁREA: 311,36m <sup>2</sup>
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR N.º: 09.02	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 116,94m
DESENHO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Alessandra Periotto</i> Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3	VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

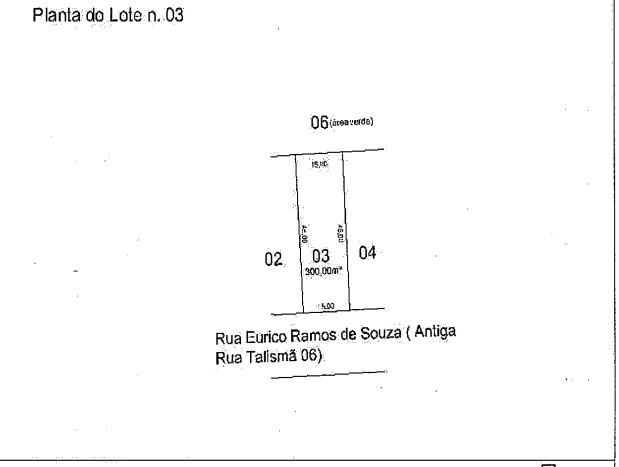
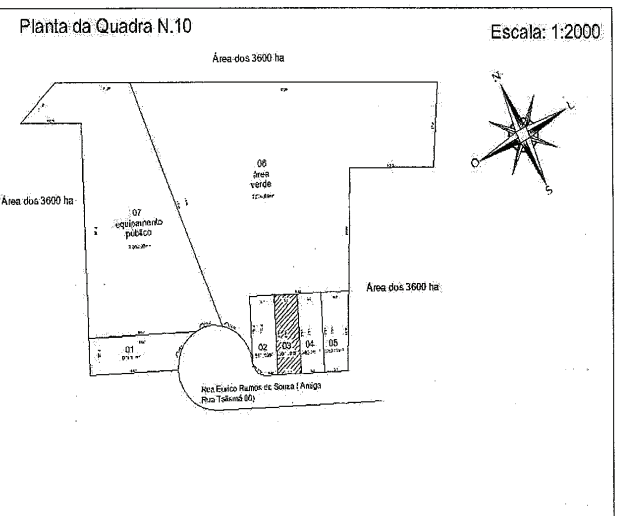
Estado de: Rondônia  
Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Eurico Ramos de Souza  
Setor: 09.02 (Loteamento Talismã) Quadra 10 Lote: 03  
Instrumento: Trena  
Método Empregado: Poligométrico à Trena

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com o lote n. 06 (área verde)  
LESTE: Com o lote n. 04  
SUL: Com a Rua Eurico Ramos de Souza  
OESTE: Com o lote n. 02

**DADOS DO TERRENO:**

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	15,00	Com a Rua Eurico Ramos de Souza
L. DIREITO:	45,00	Com o lote n. 02
FUNDOS:	15,00	Com o lote n. 06 (área verde)
L. ESQUERDO:	45,00	Com o lote n. 04

Data: junho de 2016	Área: 300,00m <sup>2</sup>	Perímetro: 120,00m
Resp. Técnico: <i>Alessandra Periotto</i> Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3	Confere:	Visto:
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação:	Coordenação de Projetos:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Eurico Ramos de Souza	LOTE N.º: 03	QUADRA N.º: 10	ÁREA: 300,00m <sup>2</sup>
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR N.º: 09.02	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 120,00m
DESENHO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Alessandra Periotto</i> Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3	VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

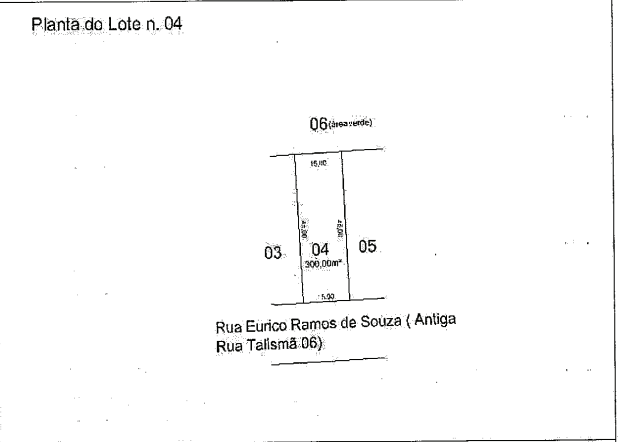
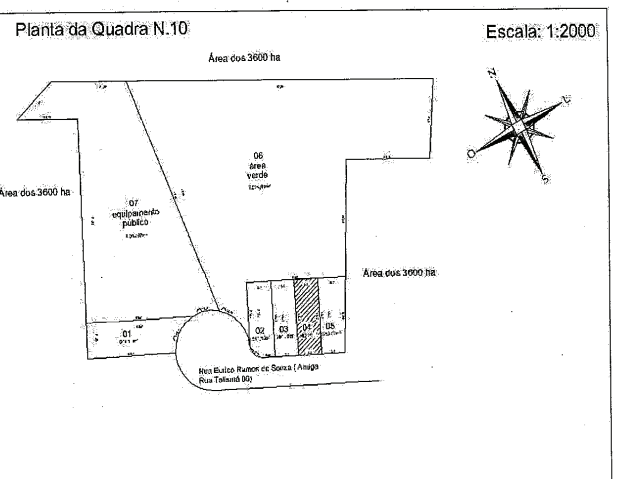
Estado de: Rondônia  
Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Eurico Ramos de Souza  
Setor: 09.02 (Loteamento Talismã) Quadra 10 Lote: 04  
Instrumento: Trena  
Método Empregado: Poligométrico à Trena

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com o lote n. 06 (área verde)  
LESTE: Com o lote n. 05  
SUL: Com a Rua Eurico Ramos de Souza  
OESTE: Com o lote n. 03

**DADOS DO TERRENO:**

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	15,00	Com a Rua Eurico Ramos de Souza
L. DIREITO:	45,00	Com o lote n. 03
FUNDOS:	15,00	Com o lote n. 06 (área verde)
L. ESQUERDO:	45,00	Com o lote n. 05

Data: junho de 2016	Área: 300,00m <sup>2</sup>	Perímetro: 120,00m
Resp. Técnico: <i>Alessandra Periotto</i> Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3	Confere:	Visto:
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação:	Coordenação de Projetos:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Eurico Ramos de Souza	LOTE N.º: 04	QUADRA N.º: 10	ÁREA: 300,00m <sup>2</sup>
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR N.º: 09.02	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 120,00m
DESENHO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Alessandra Periotto</i> Arquiteta e Urbanista CAU: A111054-3	VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Estado de: Rondônia  
Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Eurico Ramos de Souza  
Setor: 09.02 (Loteamento Talsmã) Quadra: 10 Lote: 05  
Instrumento: Trena  
Método Empregado: Poligométrico à Trena

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE:** Com o lote n. 06 (área verde)

**LESTE:** Com a área dos 3.600 ha

**SUL:** Com a Rua Eurico Ramos de Souza

**OESTE:** Com o lote n. 04

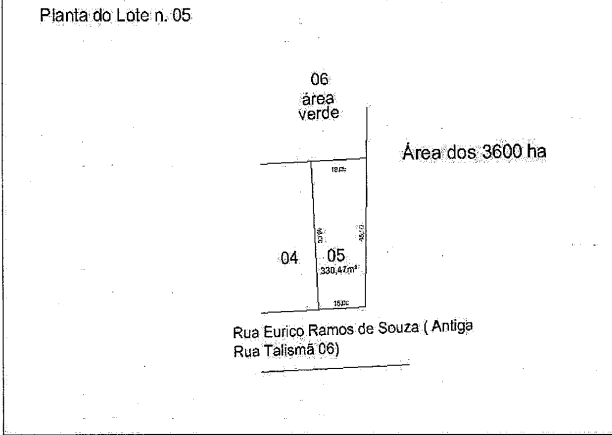
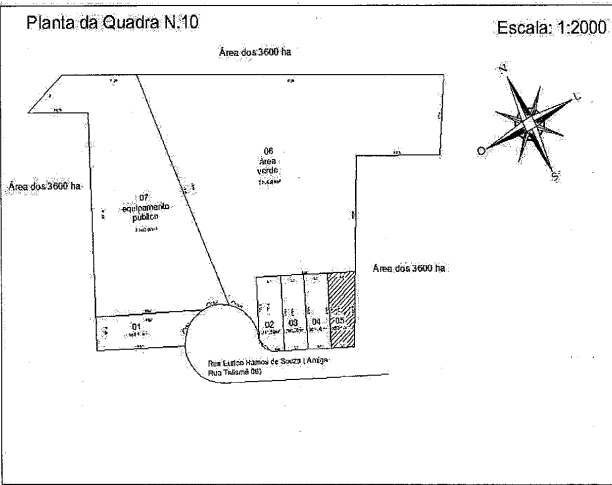
**DADOS DO TERRENO:**

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	15,00	Com a Rua Eurico Ramos de Souza
L. DIREITO:	45,00	Com o lote n. 04
FUNDOS:	18,05	Com o lote n. 06 (área verde)
L. ESQUERDO:	45,10	Com a área dos 3.600 ha

Data: junho de 2016 Área: 330,47m<sup>2</sup> Perímetro: 123,15m

Resp. Técnico: Confere: Visto:

Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação: Coordenação de Projetos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Eurico Ramos de Souza LOTE N.º 05 QUADRA N.º 10 ÁREA: 330,47m<sup>2</sup>

MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR N.º 09.02 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 123,15m

DESENHO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: VISTO:

**ORDEM DE SERVIÇO**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/PRES/AGERJI/2016 JI-PARANÁ 21 DE JUNHO DE 2016

Determina a empresa STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA-ME, a iniciar a execução dos serviços de Manutenção e Aquisição de peças, conforme Projeto Básico, às fls. 03/13, do Processo Administrativo nº 22-47/2015.

CLEDERSON VIANA ALVES, Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/CPL/PMJP/RO/2016, relativo ao processo administrativo nº 22-47/2015 (AGERJI),

**DETERMINA:**

I - O início dos trabalhos de execução dos serviços de Manutenção e Aquisição de peças para o veículo HILUX, conforme Projeto Básico, às fls. 03/13, do Processo Administrativo nº 22-47/2015.

II - A Empresa STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA-ME deverá executar os serviços, observando rigorosamente o contido no Projeto Básico e demais instrumentos do Processo Administrativo nº 22-47/2015 (AGERJI).

Publique-se.  
Cumpra-se.

CLEDERSON VIANA ALVES  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-888  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br  
Cel.: 69 - 99264 9829  
Tel.: 69 - 3411 4204

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

Processo nº 22-47/2015  
Interessado: AGERJI  
Assunto: Manutenção e Conservação de veículo HILUX

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 640/PGM/PMJP/2016, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 045/CPL/PMJP/RO/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/11), para suprir as necessidades da AGERJI.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE.**

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

Clederson Viana Alves  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-888  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br  
Cel.: 69 - 99264 9829  
Tel.: 69 - 3411 4204

**PORTARIAS**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

PORTARIA Nº 008/PRES/AGERJI/2016 JI-PARANÁ 21 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de manutenção de veículo Hilux.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material objeto do Processo Administrativo nº 22-47/2015.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Clederson Viana Alves - Diretor Presidente  
II - Zaira Mendonça da Silva - Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI;  
III - Evanildo José de Sousa - Motorista da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-888  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br  
Cel.: 69 - 99264 9829  
Tel.: 69 - 3411 4204

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/SRP/CGM/2.016.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/PMJP/2016.**  
PROCESSO: Nº 1-11289/2.015 - Volumes I ao VIII - SEMUSA.  
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/62 e 1451/1455, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/CPL/PMJP/2016, fls. 1615/1652.

Empresa Detentora do Registro: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-489, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: [licitar-ortomed@hotmail.com](mailto:licitar-ortomed@hotmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Jacob Alves de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 289987 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 1901); **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Rodovia BR 480, 795 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000 (Fone: 54 3523 2700, e-mail: [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br)) Neste Ato representado pelo Senhor **Edival Szymanski**, sócio-gerente, portador do RG nº 5051132966 e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Av. 21 de Abril, 33 - Barão de Cotegipe/RS (fls. 1903); **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.035.038/0001-86, Rua Rui Barbosa, 69, Centro - Araranguá/SC - CEP: 88900-014 (Fone: 48 3524 4524, e-mail: [extramed@contato.net](mailto:extramed@contato.net)) Neste Ato representado pelo Senhor **Adroaldo Machado**, sócio-gerente, brasileiro, portador do RG nº 3.019.989 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 910.323.859-87, residente e domiciliado na Travessa Eng. Boa Nova, 44, Apto 203, Centro - Criciúma/SC (fls. 1960); **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.209.557/0001-13, Rua Ivaílandiam 423, sala 2, bairro Coroado - Manaus/AM - CEP: 69.082-125 (Fone: 92 2126 3400, e-mail: [licitacao@flexfarma.com.br](mailto:licitacao@flexfarma.com.br)) neste Ato representado pelo Senhor **Pedro de Alcântara Garcêz Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1390431-0 e inscrito no CPF/MF nº 195.411.802-30, residente e domiciliado na Av. Efigênio Salles, 2477, Casa 178, bairro Aleixo - Manaus/AM (fls. 1997); **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 08.835.955/0001-70, Av. Yanomamis, 351, Qd. 02, Lt. 12/13, Residencial Petrópolis - Goiânia/GO - CEP: 74.460-721 (Fone: 62 3998 4950, e-mail: [deltamed@deltamedhosp.com.br](mailto:deltamed@deltamedhosp.com.br)) neste Ato representado pelo Senhor **Franklin Teixeira Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3823256/2ª Via SPTC-GO e inscrito no CPF/MF nº 868.783.101-30, residente e domiciliado na Av. Raposo Tavares, s/n, casa 29, Condomínio Village Campinas, bairro Capuava - Goiânia/GO (fls. 1941); **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.493.969/0001-03, Rua Francisco Real, 1085, sala 202 - Padre Miguel/RJ (Fone: 21 2440 0533, e-mail: [tea](mailto:tea)).



13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “corona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 27(vinte e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SRP/CGM/2.016 – DE 20/06/2.016, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 2127/2132.

- REFERÊNCIA:
● PROCESSO Nº. 1-11289/2015–VOL. I ao VIII - SEMUSA
● PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2016-CP.
● OBJETO: MEDICAMENTOS
● DATA DO PREGÃO: 19/04/2016

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like DIAZEPAM, FENTONA SÓDICA, SOLVENTE, ALPURNOL, AMINOFLINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like CEFALOXINA, ALBENDAZOL, AZITROMICINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like DIAZEPAM, FENTONA SÓDICA, SOLVENTE, ALPURNOL, AMINOFLINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like ALPURNOL, AMINOFLINA, SOLVENTE, AMBROXOL, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like AMOXICILINA, BIPERIDENO, CLORPROMAZINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like CEFALOXINA SÓDICA, FENTONA SÓDICA, SOLVENTE, ALPURNOL, AMINOFLINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like AMOXICILINA, BIPERIDENO, CLORPROMAZINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like AMOXICILINA, BIPERIDENO, CLORPROMAZINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like BIPERIDENO, CLORPROMAZINA, etc.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecedor, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes items like BIPERIDENO, CLORPROMAZINA, etc.

Valor Global da Ata: R\$ 1.157.498,76

OBS: Itens 01, 13, 42, 53, 57, 82, 86 e 91 foram cancelados na aceitação; Item: 54 cancelado por inexistência de proposta, conforme Termo de Homologação, fls. 2296/2310.



**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-489, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: [licitar-ortomed@hotmail.com](mailto:licitar-ortomed@hotmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Jacob Alves de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 289987 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 1901); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 02.176.223/0004-82

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Rodovia BR 480, 795 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000 (Fone: 54 3523 2700, e-mail: [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br)) Neste Ato representado pelo Senhor **Edival Szymanski**, sócio-gerente, portador do RG nº 5051132966 e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Av. 21 de Abril, 33 - Barão de Cotegipe/RS (fls. 1903); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS**

**HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 03.652.030/0001-70

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica direito privado, sob CNPJ nº 06.035.038/0001-86, Rua Rui Barbosa, 69, Centro - Araranguá/SC - CEP: 88900-014 (Fone: 48 3524 4524, e-mail: [extramed@contato.net](mailto:extramed@contato.net)) Neste Ato representado pelo Senhor **Adroaldo Machado**, sócio-gerente, brasileiro, portador do RG nº 3.019.989 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 910.323.859-87, residente e domiciliado na Travessa Eng. Boa Nova, 44, Apto 203, Centro - Criciúma/SC (fls. 1960), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

**HOSPITALARES EIRELI EPP**  
CNPJ nº 06.035.038/0001-86

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.209.557/0001-13, Rua Ivaílandiã 423, sala 2, bairro Coroadó - Manaus/AM - CEP: 69.082-125 (Fone: 92 2126 3400, e-mail: [licitação@flexfarma.com.br](mailto:licitação@flexfarma.com.br)) neste Ato representado pelo Senhor **Pedro de Alcântara Garcêz Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1390431-0 e inscrito no CPF/MF nº 195.411.802-30, residente e domiciliado na Av. Efigênio Salles, 2477, Casa 178, bairro Aleixo - Manaus/AM (fls. 1997), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA

E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICO LTDA**

CNPJ nº 06.209.557/0001-13

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 08.835.955/0001-70, Av. Yanomávia, 351, Qd. 02, Lt. 12/13, Residencial Petrópolis - Goiânia/GO - CEP: 74.460-721 (Fone: 62 3998 4950, e-mail: [deltamed@deltamedhosp.com.br](mailto:deltamed@deltamedhosp.com.br)) neste Ato representado pelo Senhor **Franklin Teixeira Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3823256/2ª Via SPTC-GO e inscrito no CPF/MF nº 868.783.101-30, residente e domiciliado na Av. Raposo Tavares, s/n, casa 29, Condomínio Village Campinas, bairro Capuava - Goiânia/GO (fls. 1941), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS**

**HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 08.835.955/0001-70

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.493.969/0001-03, Rua Francisco Real, 1085, sala 202 - Padre Miguel/RJ (Fone: 21 2440 0533, e-mail: [tc.farma@hotmail.com](mailto:tc.farma@hotmail.com)) neste Ato representado pelo Senhor **Raphael Arruda de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.017.188-7 e inscrito no CPF/MF nº 100.373.607-62, residente e domiciliado na Rua Issac Niwton, 143Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ (fls. 2122), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 10.493.969/0001-03

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**FARMANUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.578.913/0001-43, sediada na Av. Américas, 170 - Montes Claros/MG (Fone: 38 3212 4433 e-mail: [farmanutri@drogariafarmanutri.com.br](mailto:farmanutri@drogariafarmanutri.com.br)) neste ato representado pelo Sr. **Valfávio Bernardes Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.225.874 SPP/MG e CPF/MF nº 011.978.456-40, residente e domiciliado na Rua Capelinha, 376, Sumaré, Montes Claros/MG, (fls. 1839), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os

ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**FARMANUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS**

**FARMACÊUTICOS LTDA-ME**  
CNPJ nº 10.578.913/0001-43

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelot, 20, 1º andar, Parque Dom Antônio Reis - Santa Maria/RS - CEP 97.065-290. (Fone: 55 3025 9920, e-mail: [juniorspektrum@hotmail.com](mailto:juniorspektrum@hotmail.com)), neste Ato representado pelo senhor **Luiz Alberto Dalla Porta Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5089573843SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 016.047.580-58, (fls. 2038), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP**

CNPJ nº 11.145.401/0001-56

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Cx Postal 2048, Industrial - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: [licitacao02@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao02@inovamed-rs.com.br)), neste Ato representado pelo senhor **Sidinei R. Stievens, Sócio Gerente**, portador do RG nº 1089436834 e inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70, e-mail: [sidinei@inovamed-rs.com.br](mailto:sidinei@inovamed-rs.com.br) - Erechim/RS, (fls. 2031/2032), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 12.889.035/0001-02

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Henrique Schwering, 258 - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 2993, e-mail: [erefarmamedicamentos@hotmail.com](mailto:erefarmamedicamentos@hotmail.com)), neste Ato representada pelo senhora **Camile Rorig Follador**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do RG nº 6081034107 e inscrito no CPF/MF nº 002.009.330-60, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 92, Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS, (fls. 1962), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2296/2310), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/62, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1615/1652 do Processo Administrativo nº. 11289/2015 - Vol. I ao VIII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2016.

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CNPJ nº 15.439.366/0001-39



do contrato;

9.1.6 – Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

9.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.3 – O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

9.3.1 – O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### 10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 11 - DA PUBLICAÇÃO:

11.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 016/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 12 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Pela Administração Pública, quando:  
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

12.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

13.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

13.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

#### 14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

14.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

14.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

14.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou *Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento* de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10(dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

# Fundação Cultural

## Promovendo a preservação dos valores culturais

*Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná*

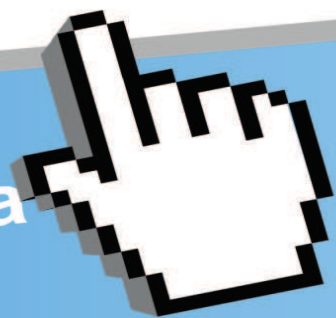


FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão